



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: SUAS

Responsável pela demanda: Adrianly Arruda de Oliveira

Função: Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS

2. OBJETO

2.1. Aquisição de itens destinados à composição de Kits de Auxílio Natalidade (Enxoval), para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Programa Criança Feliz – PCF e demais unidades socioassistenciais do município de Santarém/PA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a oferta do Benefício Eventual por Natalidade, assegurado pela legislação vigente, às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do município de Santarém.

3.2. A Lei Municipal nº 20.467, de 19 de julho de 2018, dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Santarém, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), estabelecendo que o benefício prestado em virtude de nascimento poderá ser concedido por meio de bens de consumo destinados à redução das vulnerabilidades decorrentes desse evento.

3.3. O benefício eventual por natalidade tem como finalidade atender às necessidades básicas do recém-nascido e de sua família, garantindo condições mínimas de higiene, saúde, proteção e bem-estar nos primeiros meses de vida da criança, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da proteção integral à infância.

3.4. Segundo dados do Cadastro Único, o município de Santarém possui elevado número de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, demandando ações permanentes da política pública de assistência social para assegurar proteção social básica e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3.5. A aquisição dos itens que compõem o Kit Natalidade permitirá o atendimento contínuo das demandas apresentadas pelos CRAS, Programa Criança Feliz, CREAS, Serviços de Acolhimento e demais equipamentos da rede socioassistencial, garantindo a efetivação dos direitos socioassistenciais previstos na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida indispensável para assegurar a continuidade da oferta dos benefícios eventuais, fortalecendo a execução da Política Municipal de Assistência Social e contribuindo para a redução das vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias beneficiárias.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Banheira de 20 litros, com válvula de escoamento, cores neutras (branca amarela e verde)	UND	710
02	Algodão 25gr	UND	870
03	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comprimento .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	710
04	Conjunto pagão para bebês recém nascidos composto por três 03 peças (calça com pé, camisa pagão e casaco 100% algodão (cores neutras)	KIT	1120
05	Estojo com 03 mamadeiras: - 01 mamadeira 80 ml - livre de bpa- 01mamadeira 150 ml - livre de bpa- 01mamadeira 240ml - livre de bpa, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125c sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do Inmetro. Cores: rosa, azul e amarelo.	UND	710
06	Fralda de pano 100% algodão tamanho 60 x 60 cm, lisa, na cor branca, pacote com 05 unidades	PCT	1.170
07	Fralda descartável para recém-nascido, tamanho p de 3 a 5 kg, pct c/30 unidades (tamanho p).	PCT	1.270
08	Kit camiseta com 03 unidades (cores neutras)	KIT	1.110
09	Kit com 03 cueiros estampado 100% algodão, tamanho 80x80 cm (cores neutras)	KIT	1.110
10	Kit com 03 pares de meias 100% algodão para recém nascido, tamanho único (cores neutras)	UND	1.060
11	Lenço umedecido tamanhos 21 x12,5 cm, higiênicos para recém nascidos, embalagem com 70 unidades.	UND	1.170
12	Sabonete infantil glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	810
13	Toalha para bebê 100% algodão 70 x 90 cm (cores neutras)	UND	760



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMTRAS.
- 5.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada, de acordo com o cronograma e a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
- 5.3. A vigência contratual deverá abranger o período necessário ao fornecimento integral dos itens, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 6.1. A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.
- 6.2. Todos os itens deverão possuir registro, certificação ou selo de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, preservando sua integridade e condições de uso.
- 6.4. Diante do exposto, solicita-se o regular prosseguimento do feito para adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo pesquisa de preços, procedimento licitatório e posterior contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Santarém/PA, 02 de junho de 2026.

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA:9865328828
7

Assinado de forma
digital por ADRIANY
ARRUDA DE
OLIVEIRA:98653288287

ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Gestão do SUAS
Decreto nº 065/2026 GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287

Assinado de forma
digital por ELIS SILVIA
REBELO
FREITAS:80782922287

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS